

RESOLUÇÃO “N” Nº 1.171/2005, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

ASSUNTO: APROVA O ORÇAMENTO DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNRES PARA O **EXERCÍCIO DE 2006** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GRUPO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – GERES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação tomada em sua 293ª reunião ordinária, realizada aos 09 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO:

1. A não previsão legal de novos ingressos para o FUNRES, cuja existência se estende até 31/12/2013, conforme estabelecido na Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, como aos demais Fundos de Desenvolvimento Regionais do país;
2. A elevada disponibilidade inicial que vem se caracterizando nos últimos anos, decorrente dos rendimentos derivados de suas aplicações e do baixo desempenho de liberação de recursos sob a modalidade de Subscrição de Debêntures;
3. A previsão de demanda baseada em solicitações em análise na Gerência de Operações de Crédito e Programas – GEROP, bem como os impactos das operações em contratação, referentes à Linha de Crédito FUNRES/RURAL nos primeiros meses do exercício de 2006;
4. A observância do que estabelece o art. 15 do Decreto-Lei nº 66.547, de 11 de maio de 1970;
5. A Portaria n.º 59, de 16.06.99, do então Secretário Especial de Políticas Regionais do Conselho de Governo da Presidência da República, para elaboração do orçamento anual do FUNRES, no que se referir aos recursos originários das opções do IRPJ, com base na Lei 8.167/91;
6. A Portaria do Ministério da Integração Nacional nº 1.318, de 30 de novembro de 2005, que prorroga para até 31 de dezembro de 2006 o prazo para aplicação dos recursos sob a modalidade de Opção Direta,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Orçamento Anual do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – FUNRES, para o exercício de 2006, de acordo com os Anexos a esta Resolução.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições especiais para a administração dos recursos do FUNRES, no exercício de 2006:

I. Destinar o montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para operações de crédito a ser distribuído entre as linhas já existentes e novos programas, a partir de articulações efetuadas entre a Secretaria Executiva e o BANDES.

II. Considerar zeradas, em 31/12/2005, as dotações anteriormente definidas para as linhas e programas de crédito, contabilizando-se dentro do valor definido no inciso I todas as liberações a serem realizadas entre 01/01/2006 e 31/12/2006;

III. Definir como limite referencial, em cada projeto, a participação dos recursos do FUNRES, sob a forma de subscrição de debêntures, o valor de R\$ 5.625.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte cinco mil reais).

Parágrafo único. O Colegiado poderá deliberar por um aporte maior de recursos FUNRES, definido no inciso III deste artigo, dentro dos limites estabelecidos na legislação, a projetos de relevante interesse para o desenvolvimento regional, observando-se as diretrizes e prioridades aprovadas pelo Colegiado do GERES para o ano 2006 e cuja viabilidade recomende maior participação dos incentivos fiscais do FUNRES, devidamente comprovado e proposto no Relatório de Análise do BANDES.

Art. 3º Determinar ao BANDES e à Secretaria Executiva do GERES a adequação do presente Orçamento do FUNRES, tendo em vista a Portaria do Ministério da Integração Nacional nº 1.318, de 30 de novembro de 2005, que prorroga a aplicação dos recursos FUNRES/Opção Direta, a ser apresentada na próxima Reunião Ordinária do GERES.

§ 1º O BANDES, juntamente com a Secretaria Executiva do GERES, deverão reavaliar o orçamento do FUNRES/2006, submetendo prévia proposta de Alteração Orçamentária, no que concerne à não previsão de Recursos do FUNRES/ICMS para novos projetos, caso seja considerado como fator competitivo e necessário à viabilização de projetos.

§ 2º Recomendar ao BANDES a citação obrigatória da fonte geradora do apoio de recursos geridos pelo Colegiado do GERES, em toda divulgação, tanto nos meios de comunicação de massa, como em documentos oficiais, que envolvam informações de Programas Especiais, Linhas de Crédito ou Projetos que contemplem ou visem contemplar recursos do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – FUNRES.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vitória, 09 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA
Coordenador do GERES

ANEXO I À RESOLUÇÃO "N" Nº 1.171/2005, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005

**ORÇAMENTO DO FUNRES PARA O EXERCÍCIO DE 2006
PORTARIA Nº 59/1999, DE 16 DE JUNHO DE 1999 - FUNRES/IMPOSTO DE RENDA**

DISCRIMINAÇÃO	R\$ CORRENTES VALOR
FONTES	86.620.885
I - OPÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.421.321
1 - Art. 5º da Lei nº 8.167/91 - Projetos de Terceiros	76.421.321
2 - Art. 9º da Lei nº 8.167/91 - Projetos Próprios	0
II - OPÇÕES DE EXERCÍCIO ATUAL	0
1 - Art. 5º da Lei nº 8.167/91 - Projetos de Terceiros	0
2 - Art. 9º da Lei nº 8.167/91 - Projetos Próprios	0
III - RETORNO E RESULTADO DE APLICAÇÕES	10.199.564
1 - Amortização do Valor Principal das Debêntures Simples	433.721
2 - Juros e Outros Encargos	82.688
3 - Dividendos	1.150.600
4 - Venda de Ações Direta Parcelada	0
5 - Remuneração dos Depósitos pelo Banco Operador (Art. 4º da Lei nº 9.126/95, alterado pela MP nº 1.988-16) :	8.532.555
USOS	60.903.521
I - APLICAÇÕES	55.288.448
1 - Projetos de Terceiros (Art. 5º da Lei nº 8.167/91)	55.288.448
a - Projetos em Implantação	43.288.448
b - Novos Projetos	12.000.000
2 - Projetos Próprios (Art. 9º da Lei nº 8.167/91)	0
a - Projetos em Implantação	0
b - Novos Projetos	0
II - REMUNERAÇÕES	5.615.073
1 - GERES (TAXA ADMINISTRAÇÃO) (3 % s/Liberações - Art.10, da MP nº 2.199-14, de 24/08/2001) :	1.658.653
2 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO OPERADOR (3 % s/70% do Patrim. Líquido - PT Interministerial nº 31, de 07/02/2002) :	3.956.419
DISPONIBILIDADE FINAL	25.717.364

ELABORAÇÃO : GECON - GERÊNCIA DE CONTROLADORIA

ANEXO II À RESOLUÇÃO "N" Nº 1.171/2005, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005

ORÇAMENTO DO FUNRES PARA O EXERCÍCIO DE 2006

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	FUNRES/IR	R\$ CORRENTES	
			FUNRES/ICMS	FUNRES/SIF
1.0 - DISPONIBILIDADE TOTAL	119.550.181	86.620.885	29.776.612	3.152.684
1.1 - DISPONIBILIDADE INICIAL	100.553.995	76.421.321	21.401.642	2.731.032
1.2 - INGRESSOS	18.996.186	10.199.564	8.374.971	421.651
1.2.1 - Deduções Tributárias	0	0	0	0
1.2.2 - Remuneração da Disponibilidade FUNRES	10.630.435	8.532.555	1.676.228	421.651
1.2.3 - Retornos Operações Crédito	6.453.852	0	6.453.852	0
1.2.4 - Retornos Debêntures Não Conversíveis	586.899	516.409	70.490	0
1.2.5 - Outros Ingressos	1.325.000	1.150.600	174.400	0
Dividendos	1.325.000	1.150.600	174.400	0
Outros	0	0	0	0
2.0 - DESEMBOLSOS	88.196.944	60.903.521	27.290.723	2.700
2.1 - APLICAÇÕES	80.704.835	55.288.448	25.416.387	0
2.1.1 - Opção Direta	0	0	0	0
Projetos Aprovados	0	0	0	0
2.1.2 - Debêntures	55.704.835	55.288.448	416.387	0
Projetos Aprovados	2.297.708	1.881.321	416.387	0
Projetos em Análise/Enquadramento	41.407.127	41.407.127	0	0
Novos Projetos	12.000.000	12.000.000	0	0
2.1.3 - Operações de Crédito	25.000.000	0	25.000.000	0
2.2 - FUNRES/SIF - Resgate de Contas	2.700	0	0	2.700
2.3 - REMUNERAÇÕES	7.489.409	5.615.073	1.874.336	0
2.3.1 - GERES (Taxa Administração)	1.671.145	1.658.653	12.492	0
2.3.2 - Banco Operador (Taxa Admin. BANDES)	5.818.264	3.956.419	1.861.844	0
3.0 - DISPONIBILIDADE FINAL (31/12/2006)	31.353.237	25.717.364	2.485.889	3.149.984

ELABORAÇÃO : GECON - GERÊNCIA DE CONTROLADORIA